



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**CONTRATO Nº 02/DP/027/2023**

**PROC. ADM. Nº 028/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A  
EMPRESA LICITANTE D B M  
COMERCIO LTDA.**

Por este instrumento particular, o *CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA*, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Licitante D B M COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.255.012/0001-06, situado na Av. J.K, nº 155, CEP: 65.728-000, centro, Lima Campos-MA, neste ato representado pela empresária Sr. Dilcinor Borges Mota, portador da cédula de identidade nº 583739962 SSP/MA e CPF nº 244.707.083-72, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 027/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.689,90 (nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	V. TOTAL
4	BISCOITO DOCE C/400G. ESPECIFICAÇÕES: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO.	UNID	65	R\$ 5,25	R\$ 341,25
5	BISCOITO SALGADO 400G. ESPECIFICAÇÕES BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO SALGADO.	UNID	65	R\$ 5,80	R\$ 377,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G. ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO.	UNID	106	R\$ 7,50	R\$ 795,00
9	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES VARIADOS.	UNID	160	R\$	R\$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO.			9,49	1.518,40
12	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE. FORMA FARMACÉUTICA GEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, EMBALAGEM COM 500G	UNID	90	R\$ 6,35	R\$ 571,50
13	DESINFETANTE. ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L.	UNID	57	R\$ 3,40	R\$ 193,80
14	DETERGENTE. ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 50ML	UNID	75	R\$ 1,99	R\$ 149,25
15	ESCOVAO PARA SANITARIO. ESPECIFICAÇÕES: ESCOVÃO, NOME ESCOVÃO.	UNID	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
19	LUSTRA MOVEIS. LUSTRADOR MOVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM COM 100ML.	UNID	16	R\$ 7,90	R\$ 126,40
21	PALHA DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LA AÇO, FORMATO ANATÓMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UNID	18	R\$ 2,90	R\$ 52,20
22	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÕES: PANO LIMPEZA, MATERIAL FIBRA POLIÉSTER E CELULOSE, COMPRIMENTO 30,48, LARGURA 30,48, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU ABSORÇÃO/SEM DESPRENDIMENTO PARTÍCULA/, APLICAÇÃO LIMPEZA BANCADA/EQUIPAMENTO/PEÇA/ACESSÓRIO - SALA	UNID	37	R\$ 6,80	R\$ 251,60
25	RODO. ESPECIFICAÇÕES: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1.	UNID	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
29	SACO DE LIXO 100 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR PRETA, LARGURA 90, ALTURA 90. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE.	UNID	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
30	SACO DE LIXO 50 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE.	UNID	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
					R\$ 9.689,90

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado referente aos objetos fornecidos pela contratante, acompanhado de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada pelo licitante, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A entrega do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK, s/n.º - centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

**Parágrafo Quarto** - Em havendo atraso no prazo de entrega será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - Somente serão aceitos os produtos declarados em perfeitas condições.

**Parágrafo Segundo** - A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro** - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos -- Maranhão

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos produtos é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o produtos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto deste Contrato;
- b. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- c. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com entrega dos produtos do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- b. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- c. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- d. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser devolvidos;
- j. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.**

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de Fornecimento, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de entrega, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de entregar os produtos, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 10 de janeiro de 2024.

  
**Câmara Municipal de Lima Campos**

Sr. Jaime Silva de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

  
**D B M COMERCIO LTDA**

Sr. Dilcinor Borges Mota  
CPF nº 244.707.083-72  
Contratado

Testemunhas:

Igor Wellington de Sousa CPF 607.924.353-97  
João Pereira Mota CPF 449.496.183-34





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem sobrenomes) <b>DILCINOR BORGES MOTA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LIMA CAMPOS</b>		UF <b>MA</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
FILHO DE (pai) <b>DILOMAR MOTA</b>		(mãe) <b>DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/04/1966</b>	IDENTIDADE número <b>58373996-2</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	CPF (número) <b>MA 244.707.083-72</b>
EMANCIPIADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DIRECÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA 07 DE SETEMBRO</b>			NÚMERO <b>85</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65728-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>LIMA CAMPOS</b>			UF <b>MARANHÃO</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>D. B. MOTA - COMÉRCIO</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA 07 DE SETEMBRO</b>			NÚMERO <b>85</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65728-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>LIMA CAMPOS</b>		UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>8.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(OITO MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ Fiscal) Atividade principal <b>5213-2/02</b> Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTAS (MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS)</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor/procurador) <i>D. B. Mota</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/01/2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmem Luisa Lux</i> Chefe de Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. Nº 2005 <b>25.1.2005</b>	AUTEN		<b>Junta Comercial do Estado do Maranhão</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/02/2005 SOB O NÚMERO: 21101404201 Protocolo: 05/008194-2 <b>D. B. MOTA - COMÉRCIO</b> <i>Carmem Luisa Lux</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-04-1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 244.707.083-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXC. NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA- COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente  
*D. B. Mota - Comercio - ME*

DATA DA ASSINATURA  
14-04-2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Dilcinor Borges Mota*

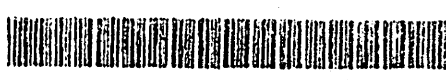
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 273 24/04/08	AUTEN <b>JUCEMA</b>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/04/2008 SOB O NÚMERO 20080131579 Protocolo: 08/01376-9 Empresa: 2110140420-1 D. B. MOTA - COMERCIO - ME <i>Adalberto Amaral Pereira</i> SECRETÁRIO GERAL Nº AB 024479
--	------------------------	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) YXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DILÔMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (numero) 58373996-2	Orgão emissor SESP	UF MA
CPF (numero) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SA			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07255012000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>D. B. Mota Comercio - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe de Esc. Regional JUCEMA - Maranhão Matrícula nº927 <i>0404/13</i>	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/04/2013 SOB O N.º 211014042013 Protocolo: 14024947-9 Empresa 211014042013 D. B. MOTA - COMERCIO - ME	JUCEMA ANTONIO DE PADUA DOARTE FERREIRO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO AE 147.477



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (RUA) - RUA DA RUA		MUNICÍPIO (sigla) (sigla) (sigla) (sigla) (sigla)	
21101404201		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		RESIDÊNCIA (rua, número e cidade)	
MASCULINO		Comunidade Parcelal	
FILHO DE (pai)		MATERNA	
DIOMAR MOTA		DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nome)	
11/04/1966		583739962	
ESTADO DE ORIGEM		UF	
XXX		MA	
CNPJ (número)		CPF (número)	
XXX		244.707.083-72	
ENDEREÇO (rua, número e cidade)			
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHIK			
CELEBRIDADE		NÚMERO	
XXX		155	
CENSO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
CENTRO		002495 - Lima Campos	
Cidade		UF	
Lima Campos		MA	
Seção 1, de acordo com o Art. 1º, inciso III, da Lei nº 10.406/2002, que dispõe sobre o registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - RENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - RENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
D. B. MOTA - COMERCIO		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOCALIZAÇÃO (rua)		NÚMERO	
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHIK		155	
CELEBRIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
XXX		002495 - Lima Campos	
CENSO		CÓDIGO DE PAÍS (sigla)	
CENTRO		BRASIL	
Cidade		XXX	
Lima Campos		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
D. B. MOTA - COMERCIO		D. B. MOTA - COMERCIO	
CNPJ (número)		CNPJ (número)	
XXX		07.255.012/0001-06	
CPF (número)		CPF (número)	
XXX		XXX	
DATA DE CRIAÇÃO DAS ATIVIDADES		DATA DE CRIAÇÃO DAS ATIVIDADES	
26/04/2008		07.255.012/0001-06	
DATA DE CRIAÇÃO DO EMPRESÁRIO		DATA DE CRIAÇÃO DO EMPRESÁRIO	
08/11/2010		Dilcinor Borges Mota	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA6180002224262	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

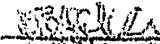
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

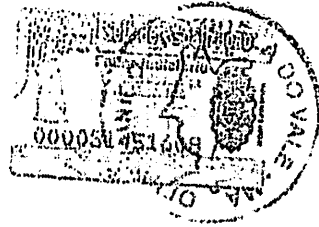
GERADO E IMPRESSO EM 08/12/2016 ÀS 10:00 HORAS NO ENDEREÇO:  
PROCEL/0001 - RUA DE ABRIL, 1000 - CENTRO DE VALPARAÍSO;  
130607284 - URS: 21101404201  
D. B. MOTA - COMERCIO

SECRETARIA

ELIZIA MARCELA RODRIGUES RODRIGUES  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/12/2016  
000.empresaria@ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

OFÍCIO BRANCO MESEADO  Sr. Fedença Sr. Faria  Município de Valença	Reconheço a (s) Firma(s) indicada (s) para esta por <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA Em test. de _____ da cartório Valença de Valença em _____ de _____ de 2018.  Yandro Araújo Santana Silva Escrivão
--	--




CANCELADO O MENSUÁRIO EM 05/12/2018 16:55 SOB Nº 20180784803.  
 PROTOCOLO: 180784803 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 21835077184. NIRE: 21181404201.  
 D. B. NOTA - COMÉRCIO

JUCILEMA

LILIAN SILVEIRA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO PAULO, 05/12/2018  
 contato@valencacartorio.com.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 583739962	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 244.707.083-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estirado) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE DISCREÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 16/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000297800	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 18:05 SOB Nº 20160483611.  
PROTOCOLO: 160483611 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601370227. NIRE: 21101404201.  
D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/08/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO am 30/11/2017, às 12:13.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou em qualquer uma das portais de acesso público do governo do Maranhão, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Declaramos que as informações aqui constantes foram extraídas do SINREM desta Junta Comercial e são exatas de acordo com o registro.

Certificamos que <b>J. B. MOTA - COMERCIO</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAS2101601597	
NIRE 21101404201 CNPJ 07.255.012/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 155 - XXXX, CENTRO - Lins Campos-MA - CEP 65720-000			
Arquivamentos Posteriores			
Atc	Numero	Data	Descrição
225	20211419260	26/11/2021	BALANÇO
225	20201028137	05/11/2020	BALANÇO
225	20191235877	27/11/2019	BALANÇO
225	20180761800	03/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
225	211013771196	28/11/2018	BALANÇO
225	20173274297	03/03/2017	BALANÇO
225	20160455957	03/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
225	21101351466	24/02/2016	BALANÇO
225	20160254981	24/01/2016	BALANÇO
225	211013651149	23/12/2014	BALANÇO
225	20130245425	05/04/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
225	20110254288	18/01/2013	BALANÇO
225	20080137578	24/04/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
215	20060301460	25/02/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
225	21101434007	25/02/2005	INSCRICÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2021, às 08:35:38 (Paraná de Graças).  
Se inscreva, verifique sua situação em <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código: 0JABNDUC



Wladimir Rodrigues Maranhão  
Secretaria (a) Graça



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. B. MOTA - COMERCIO**  
**CNPJ: 07.255.012/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.  
Emitida às 12:29:50 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **E274.48EE.C337.794C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Certidão nº: 71840616/2023

Expedição: 14/12/2023, às 12:30:56

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.255.012/0001-06  
**Razão Social:** D B MOTA COMERCIO  
**Endereço:** AV JESCELINO KUBITSCHKE 155 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120618414048428265

Informação obtida em 14/12/2023 12:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084354/23

**Data da** 16/11/2023 13:09:15

**Inscrição Estadual:** 122182120

**CPF/CNPJ:** 07255012000106

**Razão Social:** D B MOTA COMERCIO

**Endereço:** AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** LIMA CAMPOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/12/2023 12:39:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 332839/23

Data da 16/11/2023 13:07:25

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

emitida pela Secretaria  
de acordo com o artigo 205 da lei  
nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
relativos aos tributos estaduais  
administrados por esta Secretaria,  
em nome do sujeito passivo acima  
identificado, não constam débitos  
relativos a outras dívidas que

Validação de Certidão Negativa

Data Impressão: 14/12/2023 12:38:57

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4979/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:999028872GFFF7AE8EE330A33CBD3874**




CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **07.255.012/0001-06**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 156 CENTRO** neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à **débito em nome da referida empresa**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 21/11/2023.

  
Francisco de Assis Pereira da Silva  
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO  
Decreto nº 036 de 01/01/2021


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4978/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: E9470886ECAB9743FB7EA59420C245D2**



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO**, devidamente inscrito sob o CNPJ 07.255.012/0001-06, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 155 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/02/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

**LIMA CAMPOS-MA, 21/11/2023.**

  
**Francisco de Assis Pereira da Silva**  
**DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO**  
Decreto nº 039 de 01/01/2021

IND  
AVEN  
nº 155  
ado  
COMERCIO  
JUSCELINO  
O Requerente  
lit. de fin.